



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 102/2018 - Pregão Presencial n° 070/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa *Vale Soluções Ambientais Ltda*, localizado à Estrada Municipal de Viuta, s/n km 4, Bairro Jardim, Cachoeira paulista/SP, CEP 12.630-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.101.356/0001-96, representado pelo sócio Carlos Henrique Fujisawa Cardoso, portador do RG n° 48.735.890-0 e CPF n° 406.728.238-96 e Moacir Sidnei Mendes, portador do RG n° 18.438.132-0 e CPF n° 084.098.178-37 doravante denominado CONTRATADOS com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2019, firmado em 02/01/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Itanhandu/MG, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original, da qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado até 01 de Julho de 2020, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem também por objeto o reajuste dos valores contratados do contrato n° 03/2019, aplicando-se o percentual de 3,985580%, índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses (dezembro de 2018 a novembro de 2019), conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO CLASSE 2A/2B	R\$79,52	R\$ 82,69

CLAUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2020:

Classificação Orçamentária:

02.05.01.18.542.0042.2034 - Manutenção e Melhoria das Atividades de Coleta RSU

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 26 de dezembro de 2019

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Carlos Henrique Fujisawa Cardoso
VALE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____